

# CENTRO ESPÍRITA CUIABÁ

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 813 de 12-07-1956  
CNPJ: 03.486.636-83

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01/2020 INSTAURA PROCEDIMENTO ELEITORAL

O Presidente do Centro Espírita Cuiabá, no uso de suas atribuições estatutárias, e em consonância com os preceitos constantes do Regulamento Eleitoral, instaura o **Procedimento Eleitoral**, com a finalidade de eleger a **Diretoria Executiva** e os membros Titulares e Suplentes do **Conselho Administrativo** para o biênio **2021/2022**. Para tanto, convoca os Membros Filiados para tomarem ciência de todas as fases do processo eleitoral, a qual deverá atender aos termos fixados neste edital, a saber:

**1) DATA DA ELEIÇÃO: 29.11.2020 (domingo), a ser realizada em Assembleia Geral Ordinária, na sala n. 03, deste Centro, às 8h30, em primeira chamada, e às 9h, em segunda chamada;**

**2) CARGOS A SEREM PREENCHIDOS: Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, Diretor Financeiro, Diretor Financeiro Adjunto; Conselho Administrativo: 03 membros titulares e 03 suplentes;**

**3) REQUISITOS PREVISTOS NO ESTATUTO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS:**

**3.1 Presidente e Vice-Presidente:** *“Somente poderá ser candidato a Presidente e Vice-Presidente do Centro Espírita Cuiabá o membro filiado que preencher os seguintes requisitos:*

*I - domínio da Doutrina Espírita, no seu tríplice aspecto – ciência, filosofia e religião;*

*II - estar desenvolvendo, de forma responsável e satisfatória, trabalhos em qualquer atividade existente na Casa, quer na área doutrinária, mediúnica ou assistencial, há, no mínimo, 05 (cinco)*

# CENTRO ESPÍRITA CUIABÁ

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 813 de 12-07-1956  
CNPJ: 03.486.636-83

*anos ininterruptos, ressalvados os afastamentos regula, dos no art. 10, deste Estatuto;*

*III - possua conhecimento da estrutura organizacional e administrativa do Centro.” (art. 23 do Estatuto do C.E.C);*

**3.2 Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, Diretor Financeiro, Diretor Financeiro Adjunto e Membros do Conselho Administrativo:** Para os demais cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo, “poderá se candidatar o membro filiado que preencher os seguintes requisitos:

*I – ter sólido conhecimento da Doutrina Espírita;*

*II – estar participando do estudo sistematizado da Doutrina Espírita e/ou engajado, de forma responsável e produtiva, em uma das diversas frentes de trabalho do Centro, há, no mínimo, 03(três) anos ininterruptos;*

*III - ter conhecimento da estrutura organizacional e administrativa do Centro.” (art. 24 do Estatuto do C.E.C);*

**4) PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA OU DE CANDIDATOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO: 27.09.2020 (domingo) a 27.10.2020 (terça feira);**

**5) NO ATO DA INSCRIÇÃO, AS CHAPAS PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DEVERÃO APRESENTAR SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS DE TRABALHO** (art. 7º, IX, do Regulamento Eleitoral do C.E.C);

**6) LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS: Secretaria do Centro Espírita Cuiabá, às 2<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> feiras, das 19h às 21h; às 3<sup>as</sup> feiras, das 19h às 19h30; às 4<sup>as</sup> feiras, das 15h30 às 16h30; aos sábados, das 19h30 às 20h30 e aos domingos, das 9h às 10h. Procurar por Edilson Amorim ou Vera Forte;**

**7) PRAZO PARA A COMISSÃO ELEITORAL ANALISAR AS FICHAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E PROMOVER O**

# CENTRO ESPÍRITA CUIABÁ

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 813 de 12-07-1956  
CNPJ: 03.486.636-83

RESPECTIVO REGISTRO DAS CHAPAS E CANDIDATOS:  
**27.10.2020 a 03.11.2020;**

**8) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATOS: 04.11.2020 a 08.11.2020;**

**9) TODOS OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO SÃO EXERCÍDOS GRATUITAMENTE** (art. 46 do Estatuto do C.E.C);

**10) COLÉGIO ELEITORAL:** “**O direito ao exercício do voto será assegurado a todos os filiados do Centro Espírita Cuiabá que estejam adimplentes com os deveres descritos no art. 8º do Estatuto da Entidade, constituindo-se o colégio eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo.**” (art. 2º do Regulamento Eleitoral do C.E.C).

Para dar conhecimento e ciência aos membros filiados, este Edital será afixado em todos os murais deste Centro Espírita.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2020 (4ª feira).

Marcelo Henrique Mauricio  
**Presidente**